



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 467/2018

Em, 06 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre denominação de Logradouros públicos, e dá Outras Providencias.”

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Bairro Jardim Marés o Loteamento São João Localizado na Saída de Município Itapororoca Sentido Mamanguape Lado Esquerdo próximo ao Hospital Geral de Itapororoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 06 de Junho de 2018.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional